

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE DESIGNERS CEARENSES DE MÓVEIS E/OU DE OBJETOS AUTORAIS QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM EXPOR DE FORMA GRATUÍTA E COMPARTILHADA, NO ESPAÇO DA ADECE, NA 9ª SEMANA CRIATIVA TIRADENTES.

DO OBJETO

Realizar a seleção pública de, no mínimo 3 (três), e no máximo 06 (seis) designers cearenses de móveis e/ou de objetos autorais, com formação superior na área de design, e residentes no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor seus produtos, de forma compartilhada, em um espaço da ADECE de 50,00m², com gratuidade **apenas na locação do espaço**, na 9ª **SEMANA CRIATIVA TIRADENTES**, que acontecerá, no período **16 a 19 de outubro de 2025**, em Tiradentes, Minas Gerais.

Esta seleção tem como base quatro princípios: relevância para a missão da ADECE e para o Estado do Ceará; acesso democrático; transparência do processo de seleção; e acompanhamento que permita o cumprimento dos objetivos dispostos neste Edital.

JUSTIFICATIVA

O 9º Festival Semana Criativa de Tiradentes consolidou-se como o principal evento do país dedicado à exposição de móveis e objetos autorais desenvolvidos por designers em parceria com comunidades artesanais. O festival valoriza a riqueza dos materiais e das técnicas manuais tradicionais de cada estado, promovendo a integração entre design contemporâneo e saberes populares.

Com o objetivo de dar visibilidade à produção autoral cearense, a ADECE participará do evento reunindo designers de móveis e objetos do Ceará que atuam em colaboração com comunidades artesãs locais. A iniciativa visa promover, em escala nacional e internacional, produtos que preservam técnicas tradicionais e utilizam matérias-primas regionais, com potencial de despertar o interesse da indústria moveleira para sua produção em larga escala.

A participação de designers cearenses no evento representa uma oportunidade estratégica para divulgar o trabalho criativo do Estado, destacando peças com forte identidade cultural, inovação e qualidade. Estima-se que o evento receba cerca de 10 mil visitantes em Tiradentes/MG, incluindo representantes de grandes marcas da indústria moveleira e de decoração, como Docol, Breton, Electrolux, Portobello, Leroy Merlin, Eliane, entre outras, participando de rodadas de negócios e networking.

O público do Festival é composto por arquitetos, designers de produto e interiores, artesãos, formadores de opinião, lojistas, empreendedores e representantes da indústria moveleira, configurando-se como ambiente ideal para a promoção do design cearense e o fortalecimento das cadeias produtivas locais.

Feiras de economia criativa como esta, de grande projeção nacional, são organizadas por entes públicos e privados, que comercializam espaços expositivos para empresas e instituições. Neste contexto, o Festival representa uma oportunidade singular de posicionar o Ceará como estado competitivo no setor de design de móveis e objetos, destacando produtos autorais sustentáveis, criativos e alinhados às demandas do mercado contemporâneo.

A participação da ADECE neste evento está alinhada aos seus objetivos estatutários, que incluem a promoção das potencialidades do Estado e o incentivo ao empreendedorismo. Além disso, contribui diretamente para o fortalecimento da economia criativa no Ceará, incentivando a pesquisa, o desenvolvimento de novos produtos e o intercâmbio de experiências entre profissionais do setor.

Diante disso, este chamamento público tem por finalidade democratizar o acesso de designers cearenses de móveis e objetos a um dos mais relevantes eventos nacionais do setor, promovendo o Estado como um polo criativo e inovador. A ação reforça o compromisso da ADECE com o desenvolvimento sustentável, o empreendedorismo e a valorização da cultura e identidade cearense por meio do design.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para o presente Edital são gratuitas.

1.2. Apenas poderão se inscrever para a seleção designers contemporâneos de móveis, naturais do Ceará, cuja produção de móveis e objetos autorais seja cearense, e que possam assumir todos os custos pessoais e de seus prestadores de serviço para participar da exposição, com exceção da área no espaço compartilhado que será cedida gratuitamente pela ADECE.

1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os Anexos II e III deste Edital, disponíveis no [link <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>](https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/), e enviar junto à documentação solicitada no item 1.4 deste Edital, até às 23 h e 59 min (horário oficial de Brasília) do 3ª útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico no endereço: design2025@adece.ce.gov.br, com o título do assunto: “Design de Móveis”

1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

1.4.1. Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo II Edital e disponível em arquivo editável no endereço: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> enviando com a documentação.

1.4.2. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme ANEXO III deste Edital.

1.4.3. Cópia da Carteira de Identidade (RG) comprovando que é natural do Estado do Ceará.

1.4.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoa jurídica.

1.4.5. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO V deste Edital.

1.4.6. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO VI do presente Edital.

1.4.7. Declaração ou publicação comprovando que o proponente participou de exposição de produtos de design autoral de móveis e/ou objetos.

1.4.8. Portfólio dos produtos de design autoral.

1.4.9. Histórico relativo à sua formação e atuação na área de design.

1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior, assinada, digitalizada, de forma legível.

1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

1.7. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o “Princípio de Isonomia” que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

1.8. Observar o cumprimento do item “Etapas” e “Prazos”. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

1.9. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

1.10. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar da seleção as empresas que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.4. para o e-mail: design2025@adece.ce.gov.br dentro do prazo estabelecido.

2. ETAPAS E PRAZOS

- 2.1. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas, caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.
 - 2.2. Prazo para Inscrição: 3 (três) dias contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.
 - 2.3. Resultado Preliminar: 1 (um) dia após o término do prazo anterior, no site da ADECE.
 - 2.4. Prazo para Recursos: 1 (um) dia a partir da divulgação dos designers selecionados.
 - 2.5. Resposta a contestação: 1 (um) dia após o término do prazo anterior.
 - 2.6. Resultado Final: 1 (um) dia após o prazo para recursos, será enviado para publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio da ADECE.
- Parágrafo Único: Todos os prazos deste item serão contados em dias úteis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O objeto do presente Termo será realizado através de chamamento público.
- 3.2. Somente poderão se inscrever designers de móveis, naturais do Ceará, cuja produção seja realizada por cearenses.
- 3.3. Serão consideradas aptos a participar da seleção os designers de móveis e objetos que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.
- 3.4. Os designers de móveis e objetos autorais interessados em participar no espaço compartilhado cedido pela ADECE no 9º Festival Semana Criativa de Tiradentes assumirão toda e qualquer despesa com pessoal ou empresa por eles contratados para sua participação no evento, e as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, hospedagens, alimentação, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, ou quaisquer outras despesas que venham a incidir, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à empresa organizadora para nenhum fim de direito.
- 3.5. A ADECE poderá dispor de um espaço de 50m² compartilhado, de forma gratuita, para no mínimo 3 (três), e no máximo 06 (seis) designers de móveis e objetos autorais, no 9º Festival Semana Criativa de Tiradentes.
- 3.6. No caso da quantidade de designers inscritos e aptos a seleção ultrapassar ao total de 06 (seis) pessoas será realizado o sorteio, através do site: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>, e colocado à disposição dos interessados.
- 3.7. A localização de cada expositor selecionado no espaço cedido pela ADECE será de acordo com as normas e regras determinadas pela ADECE e/ou pela organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

- 4.1. Aceitar todas as regras de seleção deste Edital de Chamamento Público.
- 4.2. Aceitar a localização do espaço designado pela ADECE em conjunto com a empresa organizadora.
- 4.3. Participar da exposição e expor seus produtos no espaço cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.
- 4.4. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido à empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.
- 4.5. Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadias em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.
- 4.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.
- 4.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento,

cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.

4.8. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

4.9. Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.

4.10. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

4.11. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

4.12. Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

4.13. Cumprir com o cronograma e com as orientações da organização do evento para a montagem e a desmontagem dos bens a serem expostos, assim como a respectiva retirada dos mesmos ao término do evento.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

5.1. Compartilhar gratuitamente com os designers (pessoas físicas) selecionados um espaço de 50,00m² adquirido pela ADECE, no 9º Festival Semana Criativa Tiradentes.

5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de designers aptos a seleção ser superior a 06 (seis) designers.

5.3. Notificar sobre qualquer irregularidade decorrente da participação do pessoal indicado pelos selecionados para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora/ organizadora do evento e/ou pela ADECE.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. Farão parte da seleção designers cearenses de móveis e/ou de objetos autorais, com formação superior na área de design, e residentes no Estado do Ceará, que atenderem a todas as exigências do chamamento público.

6.2. No caso da quantidade de designers aptos a seleção ultrapassar o total de 06 (seis), será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

6.2.1. Inscrição nome dos designers selecionados no sítio: <https://www.sorteador.com.br>

6.2.2. Serão sorteados 06 (seis) designers.

6.2.3. Os espaços a serem disponibilizados serão localizados no espaço a ser adquirido pela ADECE.

6.2.3. Os designers não poderão escolher a localização de seus produtos, ficando ao encargo da ADECE.

6.2.4. O espaço compartilhado será ocupado de forma a obedecer aos critérios da organização do evento.

6.2.5. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE e publicado no Diário Oficial do Estado

6.2.6. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

6.2.7. Os designers interessados em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713

6.2.8. No caso de não se inscreverem o número mínimo de 3 (três) designers para concorrer à seleção, a ADECE se reserva o direito de realizar outro chamamento ou de cancelar o Edital.

6.2.9.- A área a ser adquirida pela ADECE será de 50,00m², que será compartilhada com a ADECE e os designers selecionados no chamamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A ADECE poderá a qualquer tempo cancelar, adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização aos Designers Participantes que estejam inscritos neste processo seletivo no presente edital;

7.2 A ADECE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos designados;

7.3 A participação da ADECE em condições diversas das estabelecidas neste Edital será decidida pela Diretoria Executiva;

7.4 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

10. ANEXOS:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE TERMO DE ADESÃO;

Anexo III – CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO;

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE;

Anexo VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE

Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR-PRESIDENTE

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE

Gerência de Câmaras Produtivas e Eventos

OBJETO:

Realizar a seleção pública de, no mínimo 3 (três), e no máximo 06 (seis) designers cearenses de móveis e/ou de objetos autorais, com formação superior na área de design, e residentes no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor seus produtos, de forma compartilhada, em um espaço da ADECE de 50,00m², com gratuidade apenas na locação do espaço, na 9ª SEMANA CRIATIVA TIRADENTES, que acontecerá, no período 16 a 19 de outubro de 2025, em Tiradentes, Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA

O 9º Festival Semana Criativa de Tiradentes consolidou-se como o principal evento do país dedicado à exposição de móveis e objetos autorais desenvolvidos por designers em parceria com comunidades artesanais. O festival valoriza a riqueza dos materiais e das técnicas manuais tradicionais de cada estado, promovendo a integração entre design contemporâneo e saberes populares.

Com o objetivo de dar visibilidade à produção autoral cearense, a ADECE participará do evento reunindo designers de móveis e objetos do Ceará que atuam em colaboração com comunidades artesãs locais. A iniciativa visa promover, em escala nacional e internacional, produtos que preservam técnicas tradicionais e utilizam matérias-primas regionais, com potencial de despertar o interesse da indústria moveleira para sua produção em larga escala.

A participação de designers cearenses no evento representa uma oportunidade estratégica para divulgar o trabalho criativo do Estado, destacando peças com forte identidade cultural, inovação e qualidade. Estima-se que o evento receba cerca de 10 mil visitantes em Tiradentes/MG, incluindo representantes de grandes marcas da indústria moveleira e de decoração, como Docol, Breton, Electrolux, Portobello, Leroy Merlin, Eliane, entre outras, participando de rodadas de negócios e networking.

O público do Festival é composto por arquitetos, designers de produto e interiores, artesãos, formadores de opinião, lojistas, empreendedores e representantes da indústria moveleira, configurando-se como ambiente ideal para a promoção do design cearense e o fortalecimento das cadeias produtivas locais.

Feiras de economia criativa como esta, de grande projeção nacional, são organizadas por entes públicos e privados, que comercializam espaços expositivos para empresas e instituições. Neste contexto, o Festival representa uma oportunidade singular de posicionar o Ceará como estado competitivo no setor de design de móveis e objetos, destacando produtos autorais sustentáveis, criativos e alinhados às demandas do mercado contemporâneo.

A participação da ADECE neste evento está alinhada aos seus objetivos estatutários, que incluem a promoção das potencialidades do Estado e o incentivo ao empreendedorismo. Além disso, contribui diretamente para o fortalecimento da economia criativa no Ceará, incentivando a pesquisa, o desenvolvimento de novos produtos e o intercâmbio de experiências entre profissionais do setor.

Diante disso, este chamamento público tem por finalidade democratizar o acesso de designers cearenses de móveis e objetos a um dos mais relevantes eventos nacionais do setor, promovendo o Estado como um polo

criativo e inovador. A ação reforça o compromisso da ADECE com o desenvolvimento sustentável, o empreendedorismo e a valorização da cultura e identidade cearense por meio do design.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições são gratuitas.

1.2. Apenas poderão se inscrever para a seleção designers contemporâneos de móveis, naturais do Ceará, cuja produção de móveis e objetos autorais seja cearense, e que possam assumir todos os custos pessoais e de seus prestadores de serviço para participar da exposição, com exceção da área no espaço compartilhado que será cedida gratuitamente pela ADECE.

1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os anexos I e II deste Termo, disponíveis em: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> e enviar junto a documentação solicitada no item 1.4. até as 23:59 (horário oficial de Brasília) do 3º dia útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: design2025@adece.ce.gov.br, com o título do assunto: "Design de Móveis".

1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

1.4.1. Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo I deste Termo de Referência e disponível em arquivo editável no endereço: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> enviando com a documentação.

1.4.2. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme ANEXO II deste Termo.

1.4.3. Cópia da Carteira de Identidade (RG) comprovando que é natural do Estado do Ceará

1.4.4. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente (vide ANEXO III deste Termo).

1.4.5. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, (vide ANEXO IV do presente Termo)

1.4.6. Termo de Compromisso, assinado pelo interessado, vide ANEXO V deste Termo.

1.4.7. Declaração ou publicação comprovando que o proponente participou de exposição de produtos de design autoral de móveis e/ou objetos.

1.4.8. Portfólio dos produtos de design autoral.

1.4.9. Histórico relativo à sua formação e atuação na área de design.

1.4.10. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoa jurídica

1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior (1.4), assinada, digitalizada, de forma legível.

1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

1.7. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o "Princípio de Isonomia" que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

1.8. Observar o cumprimento do item "Etapas" e "Prazos". Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

1.9. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

1.10. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar da seleção que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.4. para o e-mail: design2025@adece.ce.gov.br no prazo estabelecido.

2. ETAPAS E PRAZOS

2.1. Inscrição: 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado

2.2. Data da Seleção: Imediatamente após o término do prazo anterior

2.3. Prazo para contestação dos resultados: 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos designers selecionados.

2.4. Resposta a contestação: Imediatamente após o recebimento das contestações.

2.5. Divulgação dos resultados após a resposta da contestação será encaminhado para Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e no sítio da ADECE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O objeto do presente Termo será realizado através de chamamento público.

3.2. Somente poderão se inscrever designers de móveis, naturais do Ceará, cuja produção seja realizada por cearenses.

3.3. Serão consideradas aptos a participar da seleção os designers de móveis e objetos que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

3.4. Os designers de móveis e objetos autorais interessados em participar no espaço compartilhado cedido pela ADECE no 9º Festival Semana Criativa de Tiradentes assumirão toda e qualquer despesa com pessoal ou empresa por eles contratados para sua participação no evento, e as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, hospedagens, alimentação, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, ou quaisquer outras despesas que venham a incidir, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à empresa organizadora para nenhum fim de direito.

3.5. A ADECE poderá dispor de um espaço de 50m² compartilhado, de forma gratuita, para no mínimo 3 (três), e no máximo 06 (seis) designers de móveis e objetos autorais, no 9º Festival Semana Criativa de Tiradentes.

3.6. No caso da quantidade de designers inscritos e aptos a seleção ultrapassar ao total de 06 (seis) pessoas será realizado o sorteio, através do site: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>, e colocado à disposição dos interessados.

3.7. A localização de cada expositor selecionado no espaço cedido pela ADECE será de acordo com as normas e regras determinadas pela ADECE e/ou pela organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DOS DESIGNERS SELECIONADOS

4.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

4.2 Aceitar a localização da área designada pela ADECE no Festival Semana Criativa de Tiradentes.

4.3. Participar da exposição e expor seus produtos no espaço compartilhado da ADECE de 50,00m², de forma gratuita, obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa promotora/organizadora do evento.

4.4. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

4.5. Assumir toda e qualquer despesa pessoal ou de seus prestadores de serviço relativas à participação no evento, tais como passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos em terra, guarda, manuseio, frete, montagem, desmontagem dos bens a serem expostos, inclusive as obrigações concernentes a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.

4.6. Cumprir com o cronograma e com as orientações da organização do evento para a montagem e a desmontagem dos bens a serem expostos, assim como a respectiva retirada dos mesmos ao término do evento.

4.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE ou pela organização do evento.

4.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora/organizadora do evento e/ou pela ADECE.

4.9. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

4.10. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

4.11. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

4.12. Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

5.1. Compartilhar gratuitamente com os designers (pessoas físicas) selecionados um espaço de 50,00m² adquirido pela ADECE, no 9º Festival Semana Criativa Tiradentes.

5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de designers aptos a seleção ser superior a 06 (seis) designers.

5.3. Notificar sobre qualquer irregularidade decorrente da participação do pessoal indicado pelos selecionados para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora/organizadora do evento e/ou pela ADECE.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO:

6.1. Farão parte da seleção designers cearenses de móveis e/ou de objetos autorais, com formação superior na área de design, e residentes no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor seus produtos, em um lounge da ADECE, de forma compartilhada, com gratuidade apenas na locação do espaço, na 9ª SEMANA CRIATIVA TIRADENTES, que acontecerá, no período 16 a 19 de outubro de 2025, em Tiradentes, Minas Gerais.

6.2. No caso da quantidade de designers aptos a seleção ultrapassar o total de 06 (seis) será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

6.2.1. Inscrição do nome dos designers selecionados no sítio <https://www.sorteador.com.br>

6.2.2. Serão sorteados 06 (seis) designers.

6.2.3. Os designers não poderão escolher a localização de seus produtos, ficando ao encargo da ADECE.

6.2.4. O espaço compartilhado será ocupado de forma a obedecer aos critérios da organização do evento.

6.2.5. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE e publicado no Diário Oficial do Estado

6.2.6. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

6.2.7. Os designers interessados em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713

6.2.8. No caso de não se inscreverem o número mínimo de 3 (três) designers para concorrer à seleção, a ADECE se reserva o direito de realizar outro chamamento ou de cancelar o Edital.

6.2.9.- A área a ser adquirida pela ADECE será de 50,00m², que será compartilhada com a ADECE e os designers selecionados no chamamento.

7. ANEXOS

ANEXO I –Modelo do Termo de Adesão

ANEXO II- Carta com solicitação formal para participar da seleção

ANEXO III- Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Infantil e Exploração Sexual.

ANEXO IV-Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentes com a Adece.

ANEXO V- Termo de Compromisso de Participação

Fortaleza, 18 de setembro de 2025

ANEXO II: MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
_____, E A AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. -
ADECE, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO
FESTIVAL SEMANA CRIATIVA DE TIRADENTES

Pelo presente instrumento, eu, _____, CPF nº _____, Identidade, natural do Estado do Ceará, residente em _____, doravante denominada ADERENTE, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.**, CNPJ nº 09.100.913/0001-54, situada na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, nesta Capital, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Danilo Gurgel Serpa**, brasileiro, inscrito no CPF nº 478.689.703-59 e o seu Diretor de Suporte a Negócios, o Sr. **Rafael Aureliano Gonçalves Branco**, brasileiro, inscrito no CPF nº 039.393.644-95, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Concessão, por meio de participação no Edital de Chamamento Público nº 04/2025, com gratuidade **apenas na locação do espaço** compartilhado de 50,00m², adquirido pela ADECE para exposição dos produtos da ADERENTE, no Festival Semana Criativa de Tiradentes, evento que acontecerá, no período 16 a 19 de outubro de 2025, em Tiradentes, Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**2.1. Obrigações da ADERENTE:**

Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

Aceitar a localização da área designada pela ADECE no Festival Semana Criativa de Tiradentes.

Participar da exposição e expor seus produtos no espaço compartilhado da ADECE de 50m², de forma gratuita, obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa promotora/organizadora do evento.

Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

- i. Assumir toda e qualquer despesa pessoal ou de seus prestadores de serviço relativas à participação no evento, tais como passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos em terra, guarda, manuseio, frete, montagem, desmontagem dos bens a serem expostos, inclusive as obrigações concernentes a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.
- ii. Cumprir com o cronograma e com as orientações da organização do evento para a montagem e a desmontagem dos bens a serem expostos, assim como a respectiva retirada dos mesmos ao término do evento.
- iii. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE ou pela organização do evento.
- iv. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora/organizadora do evento e/ou pela ADECE.
- v. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.
- vi. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.
- vii. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.
- viii. Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

2.2. Obrigações da **ADECE**:

- i. Compartilhar gratuitamente com os designers selecionados o espaço de 50m² da ADECE no Festival Semana Criativa de Tiradentes.
- ii. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1. O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de outubro de 2025, enquanto forem cumpridas as obrigações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resultado da seleção das empresas participantes, mediante o Edital de Chamamento Público nº 04/2025 servirá como a publicidade deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2025

Diretor Presidente da ADECE

Diretor de Suporte a Negócios da ADECE

ADERENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME

CPF nº:

CPF nº

ANEXO III: CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

À

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A.- ADECE

A.... (nome da empresa), indústria que atua no setor de móveis, com sede à Ruanº complemento....., Bairro, município....., Ceará, inscrita no CNPJ nº..... telefone nº, e-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., tem interesse de concorrer a seleção, como expositora, de forma gratuita em 1 (um) espaço compartilhado da ADECE no Festival Semana Criativa de Tiradentes, 16 a 19 de outubro de 2025, em Tiradentes, Minas Gerais.

Declaramos que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no edital de Chamamento Público Nº 04/2025.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ 2025

ASSINATURA

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa) ,com sede à Ruanº complemento..... , no município , Ceará, telefone nº , e-mail..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº. , para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, e em atendimento ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025** , para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

_____, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa), com sede à Rua nº complemento....., no município, Ceará, telefone nº, e-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, em atendimento ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**, DECLARA expressamente que não tem parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

_____, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA

ANEXO VI: TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO 9º FESTIVAL SEMANA CRIATIVA TIRADENTES

Declaro que tomei conhecimento do apoio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE para participação como designer autoral de móveis e objetos no 9º Festival Semana Criativa de Tiradentes, no período de 16 a 19 de outubro de 2025, em Tiradentes, Minas Gerais, através do Edital nº ____/ADECE, tendo formalizado minha inscrição, ciente de que, sendo selecionado, terei a obrigação de expor em um 01(um) espaço da ADECE de 50,00m² compartilhado, e de forma gratuita **apenas na locação do espaço**.

Ciente disso, formalizo o presente Termo, onde assumo o compromisso de participação como expositor no Festival Semana Criativa de Tiradentes, de 16 a 19 de outubro de 2025, em Tiradentes, Minas Gerais, e que deverei cumprir as obrigações expressas no referido Edital.

NOME:

ENDEREÇO

CPF:

_____, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA